

## EDITAL N° 005/2026

### CHAMADA PARA REGISTRO DE INTERESSE PARA O CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (CIT) – 2026

O Centro Universitário Senac, por meio de sua Reitoria, torna pública a Chamada para o Registro de Interesse na participação dos Projetos do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), conforme os critérios definidos neste Edital.

#### I. DO CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (CIT)

**Art. 1º.** O Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) é destinado aos(as) alunos(as) dos cursos de graduação e pós-graduação, nos formatos de oferta presencial e a distância, que tenham interesse em vivenciar um ambiente de desenvolvimento tecnológico e inovação, objetivando aprimorar os conhecimentos acadêmicos e se preparar para o mercado de trabalho.

**Art. 2º.** Ao se inscrever no Registro de Interesse, o(a) aluno(a) declara expressa ciência e concorda que seus dados ficarão registrados na base de dados do Senac, compondo lista de espera (registro de interesse), e que poderá ser convidado(a) a participar de novos projetos.

§1º Os dados dos(as) alunos(as) ficarão armazenados no banco de dados do Senac no período de janeiro a dezembro de cada ano (ou) pelo período correspondente ao ano vigente da inscrição.

§2º O(A) aluno(a) poderá solicitar, a qualquer tempo, a exclusão dos seus dados cadastrais, mediante requerimento por escrito dirigido ao Centro Universitário Senac, pelo endereço eletrônico [cit@sp.senac.br](mailto:cit@sp.senac.br).

**Art. 3º.** Os(As) alunos(as) que se inscreverem para o Registro de Interesse e forem selecionados(as) poderão participar dos Projetos do CIT, com ou sem direito ao recebimento do benefício relacionado à Bolsa Empresa, de acordo com as regras definidas neste Edital.

Edital n° 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

#### Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300

[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)

[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

## II. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE INTERESSE E PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DO CIT

**Art. 4º.** O Registro de Interesse poderá ser realizado durante o ano vigente, mediante o preenchimento do formulário de inscrições disponível no [link](https://forms.office.com/r/Jxx5gv2Knm): <https://forms.office.com/r/Jxx5gv2Knm>.

**Art. 5º.** As vagas, a duração e a descrição dos Projetos do CIT serão informadas pelo canal de relacionamento [cit@sp.senac.br](mailto:cit@sp.senac.br) aos(as) inscritos(as) no Registro de Interesse. É de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico atualizado.

**Parágrafo único.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações encaminhadas pelo Centro Universitário Senac, não cabendo alegação de desconhecimento de informações, prazos ou convocações.

**Art. 6º.** Para registrar interesse e participar dos Projetos do CIT, o(a) aluno(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

§1º Estar regularmente matriculado(a) entre o primeiro e o penúltimo semestre nos cursos de graduação ou pós-graduação oferecidos pelo Centro Universitário Senac – *Campus Santo Amaro*, nos formatos de oferta presencial ou a distância.

§2º Ter disponibilidade de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) horas semanais para realizar as atividades previstas no Projeto do CIT, além de participar de encontros (presenciais e/ou virtuais) com o(a) professor(a) orientador(a).

§3º As horas semanais previstas para as atividades poderão ser contabilizadas como horas de estágio obrigatório, desde que aprovadas pelo(a) professor(a) orientador(a) de estágio do curso, bem como atividades complementares, conforme normativas institucionais vigentes.

§4º O aproveitamento não é automático e dependerá de análise e aprovação, conforme as normativas institucionais e legislação aplicável.

§5º Informações adicionais sobre os Projetos do CIT poderão ser obtidas com a Coordenação do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) pelo e-mail: [cit@sp.senac.br](mailto:cit@sp.senac.br).

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

### III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CIT

**Art. 7º.** Os(As) alunos(as) que tiverem seu Registro de Interesse aprovado serão convocados(as) para participar do processo de seleção para o CIT, que será composto pelas seguintes etapas eliminatórias:

- I) Avaliação curricular;
- II) Desempenho em teste de conhecimentos específicos, presencial ou *online*, a depender da característica do projeto para o(a) qual o(a) aluno(a) for selecionado(a); e
- III) Entrevista, presencial ou *online*, a depender da característica do projeto para o(a) qual o(a) aluno(a) for selecionado(a).

§1º O resultado do processo de seleção para o CIT será divulgado no endereço eletrônico indicado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

§2º Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) desista de participar do Projeto do CIT, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação no processo de seleção para o CIT.

§3º Será automaticamente excluído do processo de seleção o(a) candidato(a) que descumprir as normas contidas no presente Edital.

**Art. 8º.** O registro de interesse dos(as) candidatos(as) que não foram selecionados(as) no processo de seleção do CIT será mantido em lista de espera até o final do ano vigente da inscrição, para eventual convite em novas oportunidades e/ou projetos, observado o prazo de armazenamento e a possibilidade de exclusão dos dados previstos no Art. 2º, § 1º e 2º, deste Edital

### IV. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA EMPRESA

**Art. 9º.** O(A) aluno(a) selecionado(a) para participação no Projeto do CIT poderá participar do Programa Bolsa Empresa e ser beneficiado(a) com bolsa de estudo denominada Bolsa Empresa, desde que preenchidos os requisitos definidos no Item II deste Edital – Dos Requisitos para Registro de Interesse e participação nos Projetos do CIT, além dos requisitos abaixo:

- I) estar em dia com o pagamento das parcelas mensais e não possuir qualquer dívida com o Senac; e

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

II) ter, no máximo, 2 (duas) dependências nas unidades curriculares cursadas nos semestres anteriores ao recebimento da Bolsa Empresa, incluindo o resultado da análise após o Regime Especial de Avaliação - REA, para alunos(as) dos cursos de graduação no formato de oferta presencial.

Parágrafo Único. A Bolsa Empresa não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gera direitos trabalhistas ou previdenciários, tratando-se exclusivamente de benefício acadêmico-educacional.

**Art. 10.** A título de Bolsa Empresa será concedido um crédito financeiro, que será depositado mensalmente na conta corrente bancária de titularidade do(a) aluno(a), a ser indicada por ele(a).

Parágrafo único. O(A) aluno(a) beneficiado(a) pela Bolsa Empresa está ciente de que o valor a ser creditado dependerá dos critérios específicos do projeto em que será alocado(a).

**Art. 11.** A Bolsa Empresa será concedida pelo período de vigência do Projeto do CIT e está condicionada à estrita observância, pelo(a) aluno(a), dos compromissos assumidos neste Edital, no Termo de Compromisso de Bolsista (assinado no ato da concessão da Bolsa Empresa) e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com o Senac. O descumprimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento da Bolsa Empresa.

**Art. 12.** Considerando que as bolsas de estudo não são cumulativas, os(as) alunos(as) já contemplados(as) com os benefícios a seguir poderão participar do Programa Bolsa Empresa apenas para fins de desenvolvimento, porém sem direito ao benefício financeiro da Bolsa Empresa:

- I) Bolsa Extensão Universitária;
- II) Bolsa Monitoria;
- III) Bolsa Iniciação Científica sem fomento externo;
- IV) Bolsa Social;
- V) Bolsas integrais decorrentes do Programa Universidade para Todos (ProUni), de Acordos Coletivos e/ou Convênios; e

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

VI) Bolsa e descontos concedidos a funcionários(as) do Senac ou aos(as) seus(as) dependentes.

§1º Os(as) alunos(as) beneficiados(as) pela Bolsa Iniciação Científica com fomento externo (concedida por órgãos de fomento) que participarem do Programa Bolsa Empresa terão direito ao benefício financeiro decorrente da Bolsa Empresa e, também, da Bolsa Iniciação Científica com fomento externo.

§2º Os(as) alunos(as) participantes do Programa de Parcelamento Estudantil Senac que desejarem participar do Programa Bolsa Empresa e ter direito ao benefício decorrente da Bolsa Empresa não poderão participar do Parcelamento Estudantil no período em que estiverem vinculados(as) ao Programa Bolsa Empresa.

**Art. 13.** Os(as) alunos(as) beneficiados(as) por bolsas de estudo parciais (50%) do Programa Universidade para Todos (ProUni) poderão participar do Programa Bolsa Empresa, assim como os(as) estudantes inscritos(as) no Financiamento Estudantil (Fies), e terão direito ao benefício financeiro proveniente da Bolsa Empresa.

**Art. 14.** O Senac reserva-se o direito de suspender o crédito referente à Bolsa Empresa, caso o(a) aluno(a) beneficiado(a) deixe de pagar, no vencimento, o valor da parcela mensal do curso, independentemente de ter realizado as atividades a que se vinculou em razão do Programa de Bolsa Empresa.

Parágrafo único. O crédito da Bolsa Empresa possui natureza condicional, estando vinculado à adimplência e à manutenção dos requisitos acadêmicos. O restabelecimento do pagamento pelo(a) aluno(a) não acarretará a obrigação dos pagamentos retroativos pelo Senac, perdendo o(a) aluno(a) o direito ao respectivo crédito durante todo o período de suspensão.

**Art. 15.** A adesão ao Programa de que trata o presente Edital somente será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Empresa com o Centro Universitário Senac, pelo(a) aluno(a) selecionado(a) para participação no programa.

Parágrafo único: O(A) candidato(a) receberá por *e-mail* o Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista – Bolsa Empresa, que deverá ser assinado manualmente ou por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR e devolvido, no formato PDF (Adobe Acrobat), para o endereço de *e-mail* descrito na §5º do

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Artigo 6º, no prazo estipulado pelo Setor de Bolsas do Centro Universitário Senac, sob pena de indeferimento do processo.

**Art. 16.** A assinatura do Termo de Compromisso de Aluno(a) Bolsista não desobriga o(a) aluno(a) da assinatura ou do aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Senac.

**Art. 17.** O(A) aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa Empresa será comunicado(a) do benefício no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos(as) estudantes selecionados(as), pelo endereço de *e-mail* informado no formulário de inscrição.

**Art. 18.** A Bolsa Empresa poderá ser cancelada em caso de reprovação e também, caso o(a) aluno(a) contemplado(a) não esteja cumprindo com as atividades propostas.

**Art. 19.** O(A) aluno(a) que tiver cancelada a Bolsa Empresa será notificado(a) por *e-mail*.

**Art. 20.** Em caso de cancelamento da Bolsa Empresa, seja qual for o motivo, não será emitido ao(à) aluno(a) bolsista o Certificado de Participação no Projeto do CIT.

**Art. 21.** A Bolsa Empresa não será renovada automaticamente, devendo o(a) aluno(a) interessado(a) em permanecer no Programa Bolsa Empresa e ter o benefício da Bolsa Empresa inscrever-se em um novo processo seletivo e atender os requisitos nele estabelecidos.

## **V. DAS RESPONSABILIDADES DO(A) ALUNO(A) SELECIONADO(A) PARA O PROGRAMA BOLSA EMPRESA**

**Art. 22.** São responsabilidades do(a) aluno(a) selecionado(a) para o Programa Bolsa Empresa:

- a) participar ativamente do Programa de Bolsa Empresa, desenvolver atividades que forem atribuídas em equipe e cumprir as demais ações previstas na gestão do Programa;
- b) respeitar todos os compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Bolsista e neste Edital.

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

### **Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

Parágrafo único. A não observância a quaisquer itens presentes neste Edital implicará no desligamento imediato do(a) aluno(a) do Projeto do CIT e o cancelamento automático da Bolsa Empresa.

## VI. DAS RESPONSABILIDADES DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

**Art. 23.** Compete ao Centro Universitário Senac disponibilizar ao(a) aluno(a) um(a) professor(a) responsável para acompanhamento no Projeto do CIT e funcionários(as) administrativos(as) do Centro Universitário Senac para auxiliar no desenvolvimento das atividades previstas no período de duração do Projeto do CIT.

**Art. 24.** Quando as atividades do Projeto do CIT forem realizadas de forma presencial, o Centro Universitário Senac será responsável por oferecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento das atividades.

## VII. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

**Art. 25.** O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais e, nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709 - Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), comprometendo-se, na qualidade de Controlador, a:

- I) cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital, quais sejam, a Chamada para o Registro de Interesse na participação dos Projetos do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT);
- II) adotar medidas razoáveis para informar empregados(as) e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
- III) envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou controle, na medida de sua capacidade;
- IV) notificar o titular de dados pessoais em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante; e
- V) disponibilizar a [Política de Privacidade do Senac](#) e [Política de Segurança da Informação do Senac](#) para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**  
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**Art. 26.** Ao submeter a inscrição para participar desta chamada, o(a) candidato(a) declara como verdadeiros os dados pessoais sobre si e/ou terceiros informados, bem como declara ter informado a terceiros, se for o caso, acerca do compartilhamento e tratamento de seus dados pessoais para os fins deste Edital, responsabilizando-se integral e exclusivamente por tais garantias.

**Art. 27.** Ao submeter a inscrição para participar da Chamada para o registro de interesse na participação dos Projetos do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT), o(a) candidato(a) declara ter tomado conhecimento da Política de Privacidade do Senac e reconhece que, nos termos da legislação aplicável e da referida Política, seus dados pessoais e aqueles eventualmente informados sobre terceiros serão tratados de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins, especialmente, de: i) Viabilizar a inscrição para Chamada para o Registro de Interesse na participação dos Projetos do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT); ii) Realizar a gestão do Registro de Interesse na participação dos Projetos do Centro de Inovação e Tecnologia (CIT) e dos benefícios deles decorrentes, inclusive para o Senac; e iii) Permitir o contato do Senac por qualquer meio.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores(as) financeiros(as) e fiscais, órgãos do governo, empresas de proteção ao crédito, empresas de cobrança, empresas parceiras ou de armazenamento de dados, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

**Art. 28.** O(A) candidato(a) reconhece que, em caso de dúvidas acerca do tratamento de seus dados pessoais e/ou para exercer seus direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, deverá entrar em contato com o Encarregado de Dados Pessoais do Senac, por meio do e-mail [privacidade@sp.senac.br](mailto:privacidade@sp.senac.br).

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29.** O(A) aluno(a) selecionado(a) para o Projeto do CIT poderá desistir do referido Projeto, a qualquer momento. A solicitação de desistência deverá ser formalizada por meio do envio de e-mail para [cit@sp.senac.br](mailto:cit@sp.senac.br), cabendo à equipe administrativa do Projeto do CIT o registro do respectivo cancelamento da participação.

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

### Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)

**Art. 30.** Os projetos desenvolvidos no CIT podem ter seus períodos de vigência antecipados ou prorrogados de acordo com as necessidades do Centro Universitário Senac – Campus Santo Amaro e dos parceiros envolvidos. O(A) estudante poderá ter sua participação abreviada em caso de cancelamento ou prorrogada em caso de renovação do Termo de Compromisso, conforme decisão do Centro Universitário Senac e parceiros envolvidos.

**Art. 31.** A inscrição para participação nos Projetos do CIT implicará na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não cabendo recurso, ressalvadas as hipóteses de erro material ou descumprimento deste Edital.

**Art. 32.** Esclarecimentos quanto ao processo seletivo poderão ser obtidos com a equipe administrativa do Projeto do CIT pelo e-mail [cit@sp.senac.br](mailto:cit@sp.senac.br).

**Art. 33.** O Centro Universitário Senac observa a legislação vigente para aplicar as medidas cabíveis no que lhe couber, respeitada sua autonomia institucional.

**Art. 34.** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica, Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Comissão de Bolsas do Centro Universitário Senac.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

Maria Stela Reis Crotti  
Reitora em Exercício  
Centro Universitário Senac

Edital nº 005/2026  
Chamada Registro de Interesse  
Centro de Inovação e Tecnologia (CIT)

**Centro Universitário Senac — Santo Amaro**

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro  
CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil  
Tel.: 11 5682 7300  
[universitariosantoamaro@sp.senac.br](mailto:universitariosantoamaro@sp.senac.br)  
[www.sp.senac.br/universitariosantoamaro](http://www.sp.senac.br/universitariosantoamaro)